



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
Gabinete Juiz Presidente

DESPACHO n.º 2026/16

Reorganização do serviço do Juízo Central Criminal e definição do conteúdo funcional dos lugares de Juiz do art.º 107.º do RLOSJ do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real

I - No âmbito das competências de gestão processual, compete ao Juiz Presidente, entre o demais, implementar métodos de trabalho e objetivos mensuráveis para cada unidade orgânica, acompanhar e avaliar a atividade do tribunal e o respetivo movimento processual do tribunal, informando o Conselho Superior da Magistratura e promovendo as medidas que se justifiquem.

Em colaboração com os demais juizes, realizar reuniões de planeamento e reorganização de serviço, definir, e aplicar, mecanismos de simplificação e agilização processuais, bem como organizar conteúdos funcionais de lugares de Juiz, em face dos critérios legais e os definidos pelo CSM (art.º 94.º, n.º 2, al. c), n.º 4, al. a), c) e f), n.º 5 da LOSJ e Regulamento n.º 2692021, de 22 de março do CSM – art.º 5º).

II – Na sequência do movimento ordinário dos Juizes, ocorrido em julho de 2025, foram alocados ao Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, dois lugares de Juiz ao abrigo do regime do art.º 107.º do RLOSJ.

Por despacho por mim proferido, com o n.º 2025/20, datado de 8 de setembro de 2025, homologado pelo senhor Vice-Presidente do CSM, foi, para além do mais, definido o conteúdo funcional dos referidos lugares de Juiz, nos seguintes termos:

«A – O primeiro lugar de art.º 107.º, onde se encontra colocada a senhora Juiz Juliana Figueiredo, assegura a tramitação e decisão de todos os atos jurisdicionais, em fase de inquérito, realização de interrogatórios e demais atos de competência de Juiz de Instrução, que se encontram a correr termos, e que venham a ser distribuídos, no Juízo Local Criminal de Chaves, no Juízo de competência



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
Gabinete Juiz Presidente

genérica de Vila Pouca de Aguiar e do Juízo Local Criminal de Vila Real, J2 e de J1, nos processos terminados em 0 (zero), 1 (um) e 2 (dois).

B – *O segundo lugar de art.º 107.º, onde se encontra colocada a senhora Juiz Ana Isabel Coquim, face à ausência do senhor Juiz titular do Juízo Local Criminal de Peso da Régua, assegura a tramitação e decisão de todos os processos pendentes, e que venham a ser distribuídos no Juízo Local Criminal da Régua.*

Neste Juízo, assegura, também os atos jurisdicionais, em fase de inquérito, realização de interrogatórios e demais atos de competência de Juiz de Instrução, que se encontram a correr termos, e que venham aí a ser distribuídos.».

Até à presente data, cada uma destas senhoras Juízes têm vindo a assegurar a totalidade do serviço, nos contornos assim definidos.

III - Entretanto, foi organizada a tramitação do megaprocesso denominado «Universo Montalegre», a correr termos do Juízo Central Criminal, com início de audiência de julgamento, agendado para o dia 17 de abril de 2026.

Este julgamento vai decorrer no Juízo de Murça e com o coletivo composto pelo senhor Juiz da Central Criminal, J2, como presidente e as duas senhoras Juízes do Lugar de 107.º, como adjuntas.

Naturalmente, a partir dessa data, o senhor Juiz Presidente do Coletivo, não poderá continuar a assegurar a tramitação e a assumir a presidência das audiências de julgamentos dos demais processos, que já lhe foram distribuídos e que se manterão a ser atribuídos, nos sucessivos atos de distribuição processual, no seu lugar de Juiz – J2, do Juízo Central Criminal.

Por outro lado, no dia de amanhã – 04 de fevereiro de 2026 –, regressa ao serviço o senhor Juiz titular do Juízo Local Criminal de Peso da Régua, o que determina, necessariamente, a cessação de funções, nesse Lugar, da senhora Juiz do art.º 107.º a ele afeta.

Em face destas, atuais, circunstâncias, após análise e verificação do concreto estado do serviço, no âmbito da jurisdição criminal e de todos os Núcleos do Tribunal, da disponibilidade de recursos humanos, para o exercício de funções de



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
Gabinete Juiz Presidente

Juiz, e das necessidades que cumpre colmatar e resolver, torna-se imperioso proceder a uma nova reorganização de serviço.

Visa-se redefinir o conteúdo funcional para as senhoras Juízes de direito colocadas nos dois lugares de art.º 107.º RLOSJ, da forma que se antevê como mais célere, efetivamente útil, eficaz e assertiva para, conjugadamente, assegurar o serviço do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, sem descuidar o equilíbrio e equidade no volume de serviço para cada um dos senhores Juízes que aqui exercem funções.

Almeja-se como resultado, neste momento, alcançar a normal tramitação de todos os processos que compete ao Juízo Central Criminal tramitar e decidir, com a possibilidade de funcionamento, no mesmo espaço de tempo, de dois Coletivos – assegurar um Coletivo para o julgamento do megaprocesso «Universo de Montalegre», em Murça, nos dias de quinta e sexta-feira e manter o Coletivo, no Juízo Central Criminal, para tramitação e julgamento, dos demais processos deste Juízo, a funcionar nos dias de segunda, terça e quarta-feira, em Vila Real.

Até dia 10 de abril de 2026, almeja-se que as senhoras Juízes do Lugar do art.º 107.º, se mantenham em concreto exercício de funções, assegurando o trabalho de «Juiz de Instrução», nos Juízos Locais Criminais de Chaves, Peso da Régua e Vila Real e no Juízo de Competência Genérica de Vila Pouca.

Assim, pretende-se manter, pelo maior período de tempo possível, o aporte de reforço de trabalho aos Juízos Locais Criminais destes identificados Juízos, que têm elevado número de atos jurisdicionais em fase de inquérito e demais competência de Juiz de Instrução, reduzindo as situações de impedimentos funcionais, estabelecidas no art.º 40.º do CPP.

Atendeu-se, ainda, que as circunstâncias concretas ora referidas, previsivelmente, se vão manter até ao período de férias judiciais de Verão (até 15 de julho de 2026, a reorganização que agora se determinará, terá efeitos, de início, a 04 de fevereiro de 2026 e cessará quando assim se determinar, por nova reorganização de serviço.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
Gabinete Juiz Presidente

Deste modo, com o propósito de propor, e concertar com os senhores Juízes em exercício de funções no Juízo Central Criminal do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real e de redefinir o conteúdo funcional dos lugares de art.º 107.º; método de trabalho e reorganização de serviço que permita concretizar a justiça, mormente criminal – sempre em conformidade com os ditames constitucionais e legais –, de forma mais tempestiva e assertiva, foram realizadas reuniões, com todos estes senhores Juízes (nos dias 15 de janeiro e 2 de fevereiro de 2026).

Após aberta discussão, ficou consensualizado, entre todos, a seguinte organização funcional:

A - No período de 09 de fevereiro a 10 de abril de 2026:

- A senhora Juiz, Juliana Figueiredo, mantém-se instalada no palácio sede do Tribunal, em Vila Real e poderá, sempre que assim o entender pertinente, de forma a assegurar o serviço, deslocar-se a Chaves e/ou Vila Pouca de Aguiar, para realizar diligências, audiências ou outros atos jurisdicionais.

Esta senhora Juiz:

- mantém-se a assegurar todo o serviço correspondente ao «Juiz de Instrução», do Juízo Criminal de Chaves e do Juízo de Vila Pouca.

As unidades orgânicas destes Juízos, mantêm a tramitação dos processos para atos jurisdicionais de Juiz de Instrução, na plataforma eletrónica, para esta senhora Juiz, nos termos habituais e, cada uma dessas unidades, cumpre o neles determinado.

- termina este tipo de serviço, nos Juízes Locais Criminais de Vila Real, nos processos em que tenha já produzido prova e/ou designado data para realização de debate instrutório, proferindo as correspondentes decisões nesses processos.

- A senhora Juiz, Ana Coquim, pode manter-se instalada no Juízo de Peso da Régua, ou no palácio sede do Tribunal, em Vila Real (partilhando gabinete com a dra. Juliana).

Esta senhora Juiz:



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
Gabinete Juiz Presidente

- no dia 5 de fevereiro de 2026, vai integrar o Coletivo, no julgamento do processo n.º 84/23.3, no lugar de adjunto, que seria do senhor Juiz da Central Criminal – J2, porquanto é previsível que esta audiência de julgamento se mantenha em curso para além de abril de 2026 e, assim, não vir a interferir com o início do julgamento do referido megaprocesso «Universo Montalegre»;

- mantém-se a assegurar o serviço de «Juiz de Instrução» do Juízo Criminal de Peso da Régua e a concluir as audiências de julgamento nos processos comuns deste Juízo Criminal, com prolação da respetiva sentença;

- passa a assegurar este tipo de serviço, nos Juízos Criminais de Vila Real, nos termos que, até esta data vinha a ser assegurado pela dra. Juliana – *todo do Juízo Local Criminal de Vila Real, J2 e do Lugar de J1, nos processos terminados em 0 (zero), 1 (um) e 2 (dois)* – que venha a surgir de novo e que aguarde apreciação inicial, de abertura de Instrução ou designação de debate instrutório.

As unidades orgânicas destes Juízos – Peso da Régua e Vila Real –, mantêm a tramitação dos processos para atos jurisdicionais de Juiz de Instrução, na plataforma eletrónica, para esta senhora Juiz, nos termos habituais e, cada uma dessas unidades, cumpre o neles determinado.

Em caso de impedimento funcional da senhora Juiz Juliana Figueiredo, o serviço à mesma ora atribuído, é assegurado, pela senhora Juiz Ana Coquim, e vice-versa. No caso de impedimento destas duas senhoras Juízes, o serviço é assegurado pelo respetivo Juiz titular, seguindo-se, em relação a impedimentos destes, o regime geral de substituições em vigor no nosso Tribunal.

B - No período de 10 de abril de 2026 em diante (até 15 de julho de 2026):

- Todo o serviço de «Juiz de Instrução» que as senhoras Juízes, Juliana Figueiredo e Ana Coquim, asseguravam, passa a ser da responsabilidade, e a ser assegurado, pelos senhores Juízes titulares dos respetivos Juízos – Criminais de Chaves, Peso da Régua e de Vila Pouca de Aguiar (naturalmente, sem prejuízo daquelas concluírem audiências que venham a ficar pendentes).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
Gabinete Juiz Presidente

- As senhoras Juízes Juliana Figueiredo e Ana Coquim, integram, como adjuntas, o Coletivo da audiência de julgamento do megaprocesso «Universo de Montalegre», a partir do dia 17 de abril, nos dias de quinta e sexta-feira, em Murça.

E,

- A senhora Juiz Juliana Figueiredo, tramita e preside ao Coletivo dos demais processos que estejam para julgamento, e venham a ser distribuídos para esse efeito, ao lugar de Juiz do Juízo Central Criminal de Vila Real – J2, nos dias de segunda-feira, em Vila Real, cujo número termine nos algarismos 0, 1, 2, 3 e 4. Integra, ainda, na semana correspondente à sua presidência de Coletivo, como Adjunta, os Coletivos presididos pelos senhores Juízes da Central Criminal – J1 e J3, nos dias de terça e quarta-feira, em Vila Real.

- A senhora Juiz, Ana Coquim, tramita e preside ao Coletivo dos demais processos que estejam para julgamento, e venham a ser distribuídos para esse efeito, ao lugar de Juiz do Juízo Central Criminal de Vila Real – J2, nos dias de segunda-feira, em Vila Real, cujo número termine nos algarismos 5, 6, 7, 8 e 9. Integra, ainda, na semana correspondente à sua presidência de Coletivo, como Adjunta, os Coletivos presididos pelos senhores Juízes da Central Criminal – J1 e J3, nos dias de terça e quarta-feira, em Vila Real.

IV – Atento todo o exposto em I e II, a concordância, expressa, de todos os senhores Juízes aqui identificados e a prévia informação à senhora Vogal do Norte do CSM, nos termos do disposto no art.º 94.º da LOSJ, determino – para, assim o entendendo, ser homologado pelo CSM – a reorganização do serviço do Juízo Central Criminal, dos Juízos Locais Criminais de Chaves, de Vila Real e de Peso da Régua, do Juízo de Vila Pouca de Aguiar e definição do conteúdo funcional dos lugares de Juiz do art.º 107.º RLOSJ do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2026, fique fixado nos concretos termos explicitados em A) e B) do ponto III.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL
Gabinete Juiz Presidente

**

Nos termos legais, proponho ao Conselho Superior da Magistratura, que homologue a determinação constante do presente despacho.

*

De imediato, dê conhecimento:

- aos Exmos. Senhores Presidente e Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura.
- à Exma. Senhora Vogal do Norte do Conselho Superior da Magistratura.
- aos senhores Juízes de direito em exercício de funções no Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, com notificação dos identificados neste despacho.
- ao Exmo. Senhor Magistrado do Ministério Público Coordenador do Tribunal, a quem se solicita que, a partir de 10 de abril de 2026, reorganize o trabalho das senhoras procuradoras afetas ao Juízo Local Cível de Vila Real, no sentido de as diligências aí asseguradas, passem a sê-lo, nos dias de quinta-feira (processos de maiores acompanhados)..
- à Exma. Senhora Administradora Judiciária, Secretários e Escrivães de direito.

*

Oportunamente, publicite na página eletrónica do Tribunal Judicial da Comarca.

**

Vila Real, 03 de fevereiro de 2026

A Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real
Maria Hermínia Néri de Oliveira